



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.550 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2006, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.286/06,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, crédito especial para atender a obrigação assumida pelo Município no Convênio nº 014/2006 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no valor de R\$ 2.500.000,00 (doiz mil e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.26.782.0402.0.043.333041 - Contribuições R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.26.782.0402.1.046.449051-322 - Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.047.449051-323 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.048.449051-324 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00
Total R\$ 2.500.000,00



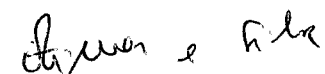
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação